

por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, respetiva validade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone/telemóvel;
- b) Habilitações literárias e situação profissional;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respetivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, assinado e atualizado, onde constem respetivamente as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;
- b) Projeto de Intervenção na Escola Secundária Fernão Mendes Pinto, onde se identifiquem os problemas e as potencialidades e se defina o plano estratégico a realizar no mandato (no máximo de vinte páginas, com espaçamento a 1,5; tipo de letra Arial, tamanho 12);
- c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia autenticada do documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia autenticada dos certificados de formação profissional realizada;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e do Número Fiscal de Contribuinte;
- g) Fotocópia dos certificados das ações de formação relacionadas com a administração e gestão escolares;
- h) Fotocópia das comunicações, estudos e trabalhos relacionados com a educação e o ensino ou com a administração escolar;
- i) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos devidamente comprovados que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3 — Os métodos de apreciação são os seguintes:

- a) Análise das habilitações literárias;
- b) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;
- c) Análise do Projeto de Intervenção na escola secundária Fernão Mendes Pinto, visando apreciar a coerência entre os problemas e as potencialidades diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;
- d) O resultado da entrevista individual, visando apreciar, numa relação interpessoal objetiva e sistemática, as capacidades para a exigência do cargo a que se candidata.

4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos devidamente comprovados que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do curriculum, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual se este se encontrar na Escola Secundária Mendes Pinto, onde decorre o procedimento.

6 — Em caso de omissão, insuficiência ou inteligibilidade de elementos constantes no ponto 2.2. do presente Aviso, será o candidato notificado telefonicamente e ou por correio eletrónico para os suprir, no prazo de dois dias úteis a contar da data da notificação, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Geral, a entregar na secretaria da escola até às 16:00 horas do último dia do prazo.

7 — A lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso será afixada junto à secretaria da Escola Secundária Mendes Pinto, bem como na página eletrónica da escola, no quinto dia útil após a data limite de apresentação de candidaturas.

8 — A apresentação de qualquer recurso sobre a não admissibilidade de uma candidatura deverá ser dirigida, no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação da lista de candidatos, ao Presidente do Conselho Geral, a entregar na secretaria da escola até às 16:00 horas do último dia do prazo.

9 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelos Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e Código de Procedimento Administrativo.

30 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Geral, *António Rocha*.

207583142

Agrupamento de Escolas de Fernão do Pó, Bombarral

Despacho (extrato) n.º 2086/2014

Na sequência do Despacho Interno n.º 8/2013 de 30 de agosto de 2013, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, n.º 1 e 2, e 37.º do Código

do Procedimento Administrativo conjugados com n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, e com o artigo 30.º do Regulamento Interno do Agrupamento:

1 — Sem prejuízo das competências já previstas no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, delegeo no coordenador de estabelecimento da Escola Básica n.º 1 do Bombarral, Luís Alberto Camilo Duarte, as seguintes competências:

- a) Representar o estabelecimento;
- b) Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal docente e não docente;
- c) Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos nos termos da legislação aplicável;
- d) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2013, ficando ratificados todos os atos praticados desde então no âmbito das competências delegadas.

30 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Emanuel José dos Anjos Vilaça*.
207582243

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar

Aviso (extrato) n.º 1987/2014

Cessação da relação jurídica de emprego público por motivo de rescisão por mútuo acordo ao abrigo da Portaria n.º 221-A/2013

Nos termos do disposto dos artigos 251.º e 255.º do anexo 1 da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que a assistente operacional Aldina Maria Maranhão Moura de Melo, posicionada entre 1.ª e 2.ª posição remuneratória e entre o 1.º e 2.º nível remuneratório da tabela única, cessou a sua relação jurídica de emprego público, por motivo de rescisão por mútuo acordo ao abrigo da Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, em 31 de dezembro de 2013.

29 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Joaquim da Silva Costa*.
207578178

Escola Secundária Henrique Medina, Esposende

Aviso n.º 1988/2014

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada para consulta, no placard dos Serviços de Administração Escolar, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de dezembro de 2013.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo dos Serviços.

29 de janeiro de 2014. — O Diretor, *João Ferreira Gaspar Furtado*.
207579709

Agrupamento de Escolas João da Silva Correia

Aviso (extrato) n.º 1989/2014

Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 251.º e artigo 254.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público a lista nominativa do pessoal que cessou funções por motivo de rescisão por mútuo acordo em 31 de dezembro de 2013.

Nome	Categoria	Regime
Alice Manuela Seabra P. Almeida Santos	Assistente operacional	Não docente

29 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Margarida Amélia da Silva Violante*.

207578907